

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2015

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPOTI-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.561/2015 e Decreto de Regulamentação do mesmo, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2015 publicado no diário oficial do Município de Arapoti no dia 07/04/2015 e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arapoti no dia 04/04/2015 (www.arapoti.gov.pr.br) para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 que passa a ter a seguinte redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

[...]

3.1 – Por força do disposto no art. 59, da Lei Municipal nº 1.561/2015 alterado pela Lei nº 1.565/2015, os candidatos a exercerem as funções de Conselheiro Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

[...]

4.2 – O valor do salário dos Conselheiros Tutelares são fixados em R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) obedecidas as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos.

Publique-se

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara
Municipal locais**

Arapoti, 08 de Abril de 2015

Presidente do CMDCA